



PORTARIA N° 481 / 2024

**REGULAMENTA O DIREITO DE UM DIA
DE FOLGA DE ANIVERSÁRIO DO
SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2° § 2° da Lei n° 7.757/2019;

CONSIDERANDO as disposições do art. 38 da Lei n° 6718/2012

CONSIDERANDO a regulamentação da Portaria n° 42/2020 desta Câmara Municipal;

RESOLVE :

Art. 1°. Conceder aos servidores o direito a um dia de folga na data de seu aniversário, podendo esta folga ser adiantada ou postergada em uma semana na hipótese do dia de seu aniversário coincidir com o sábado, o domingo ou feriado, não sendo permitido o pagamento deste dia de folga em espécie, caso o mesmo não seja gozado.

Art. 2°. Para fazer jus ao benefício, o servidor deverá protocolar seu requerimento com 03 (três) dias de antecedência, no mínimo, junto ao setor do protocolo.

Art. 3°. Desnecessária confecção do ato sendo a ocorrência informada apenas na frequência mensal.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 42/2020.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de outubro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

